



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTOGRÁFO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2007

“Estabelece feriado religioso no município de Natércia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o feriado municipal de Corpus Christi.

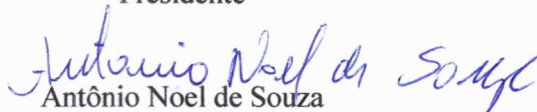
Art. 2º - A data fica incluída no calendário municipal de festividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de junho de 2007.


José Ovídio Ferreira

Presidente


Antônio Noel de Souza

Vice-Presidente


Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária